



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 173/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 313/2023, acerca do Projeto de Lei nº 173/2023, de autoria do Vereador João Jorge, que denomina Polo Cultural Getúlio Cintra o espaço livre localizado na travessa Lázaro Merono s/nº, Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, CEP: 02815-120, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 30/08/2023, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088079650** e o código CRC **8578FD89**.



São Paulo, 10 de maio de 2023.

OFICIO SGP12 n. 313/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 173/2023, de autoria de Ver. JOÃO JORGE (PSDB), que "Denomina Polo Cultural Getúlio Cintra o espaço livre localizado na travessa Lázaro Merono s/nº, Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, CEP: 02815-120, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 04/05/2023 13:47:10.



PROJETO DE LEI-173/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 04/05/2023 13:47:10.



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
03/05/2023.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5819/2023

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por Anderson Rogério de Souza em 11/04/2023 16:28:54.

fls. 1

PROJETO DE LEI XXXX/2023 do Vereador João Jorge (PSDB)

Denomina Polo Cultural Getúlio Cintra o espaço livre localizado na travessa Lázaro Merono s/nº, Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, CEP: 02815-120, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Polo Cultural Getúlio Cintra o espaço livre localizado na travessa Lázaro Merono s/nº, Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, CEP: 02815-120, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

João Jorge
PSDB



autuado por Anderson Rogério de Souza em 11/04/2023 16:28:54.

fls. 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

Em 15 de janeiro de 1948, no bairro da Brasilândia – Terezinha, nascia um grande líder da comunidade chamado Getúlio Cintra.

Após 33 anos morando na Zona Norte da Cidade, em Brasilândia, onde contribuiu em ações sociais e políticas construtivas, sempre lutando contra a desigualdade social e buscando junto a prefeitura e ao estado a construção de mais colégios para a região, pela grande necessidade exposta.

Em 1981, casado com Maria da Glória, mudou-se para o bairro Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, Cohab Taipas - SP. É pai de Renato Cintra, Samuel Cintra e Jaqueline Cintra.

Iniciou-se sua jornada no social junto com os demais moradores após pegarem a chave de seus novos apartamentos recém entregues pela prefeitura de São Paulo.

Seu Getúlio, como era chamado, foi responsável por diversas ações na parte da cultura esporte e lazer, a saber:

- Fundador da primeira Escola de Samba que surgiu no bairro. Grêmio recreativo "Só Vou Se Você for". Depois ajudou também a formar a Escola de Samba "Unidos de Taipas";
- Foi também compositor de letras de samba cantadas até os dias de hoje na comunidade;
- Foi o responsável de criar a primeira biblioteca pública dentro da Cohab Taipas;
- Participou da implantação da atual UBS - Elísio Teixeira Leite.

Os mais antigos dizem até os dias de hoje: "Seu Getúlio tinha conselho de sobra para dar e vender", mas sempre agiu como um verdadeiro filósofo, levando ao coração de cada uma pessoa que tinha vontade de aprender a base do bom diálogo.

Faleceu em 22 de janeiro de 2021, aos 73 anos de idade.

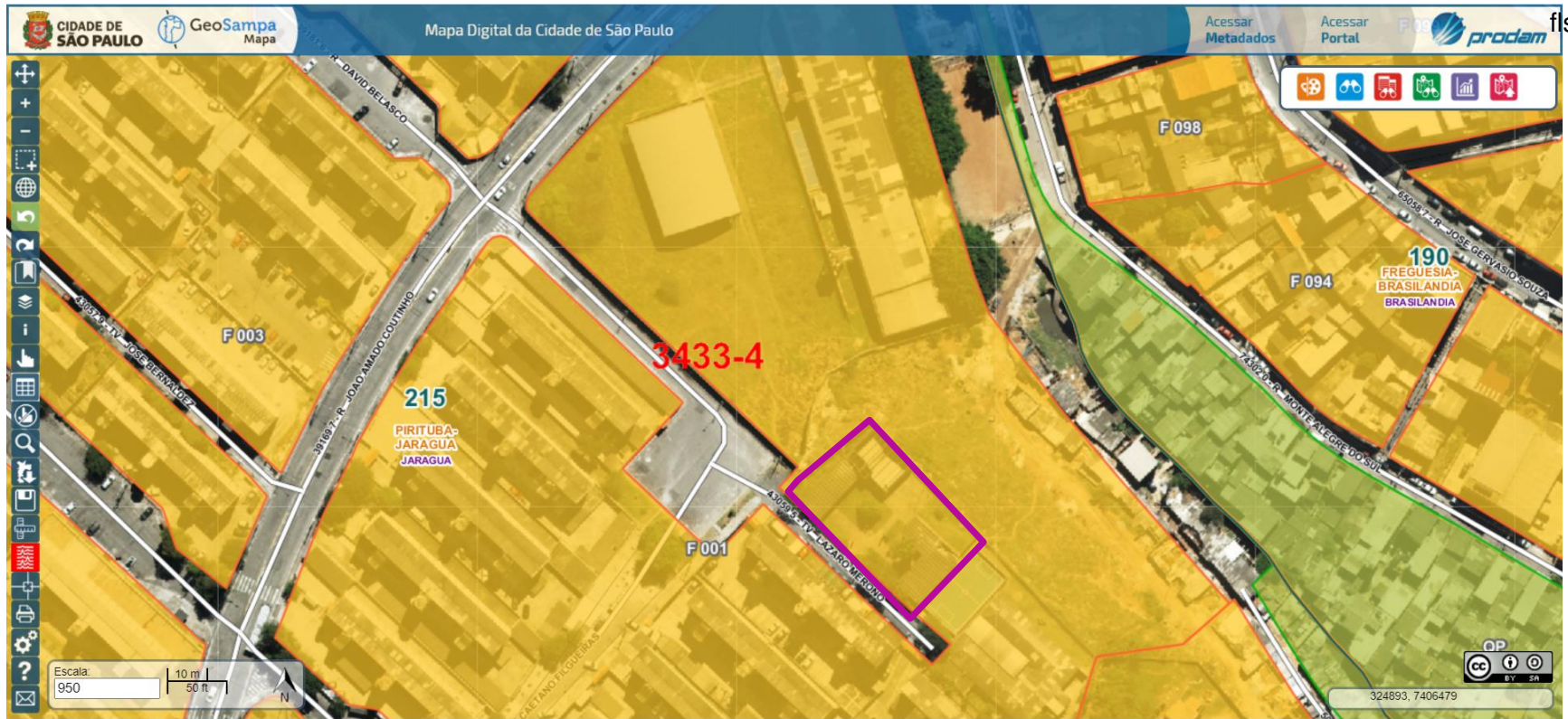
Por esses motivos, solicito aos pares a aprovação deste projeto de lei.

João Jorge**PSDB**Matéria PL 173/2023. Documento assinado digitalmente por JOAO JORGE DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=443654>.

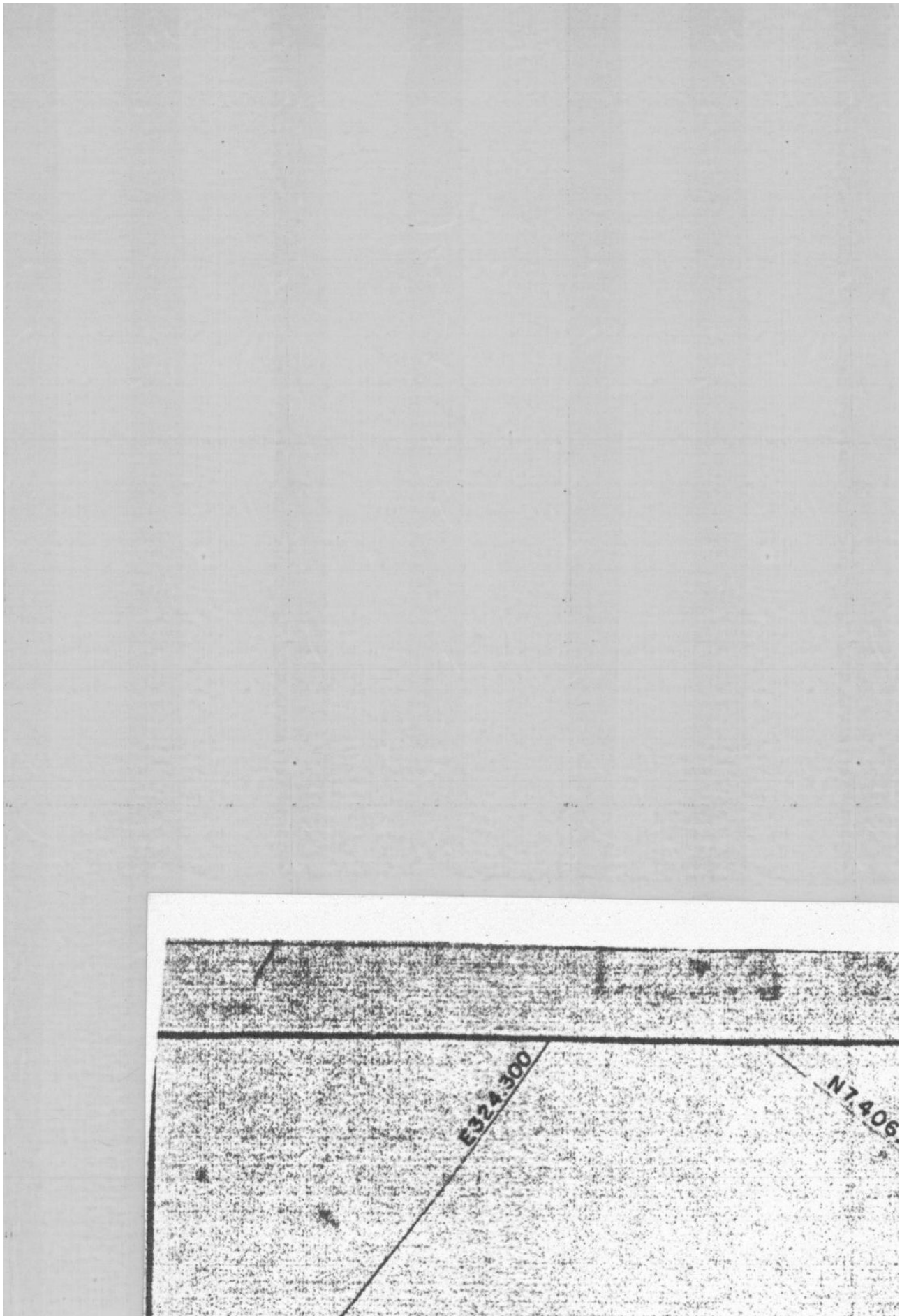


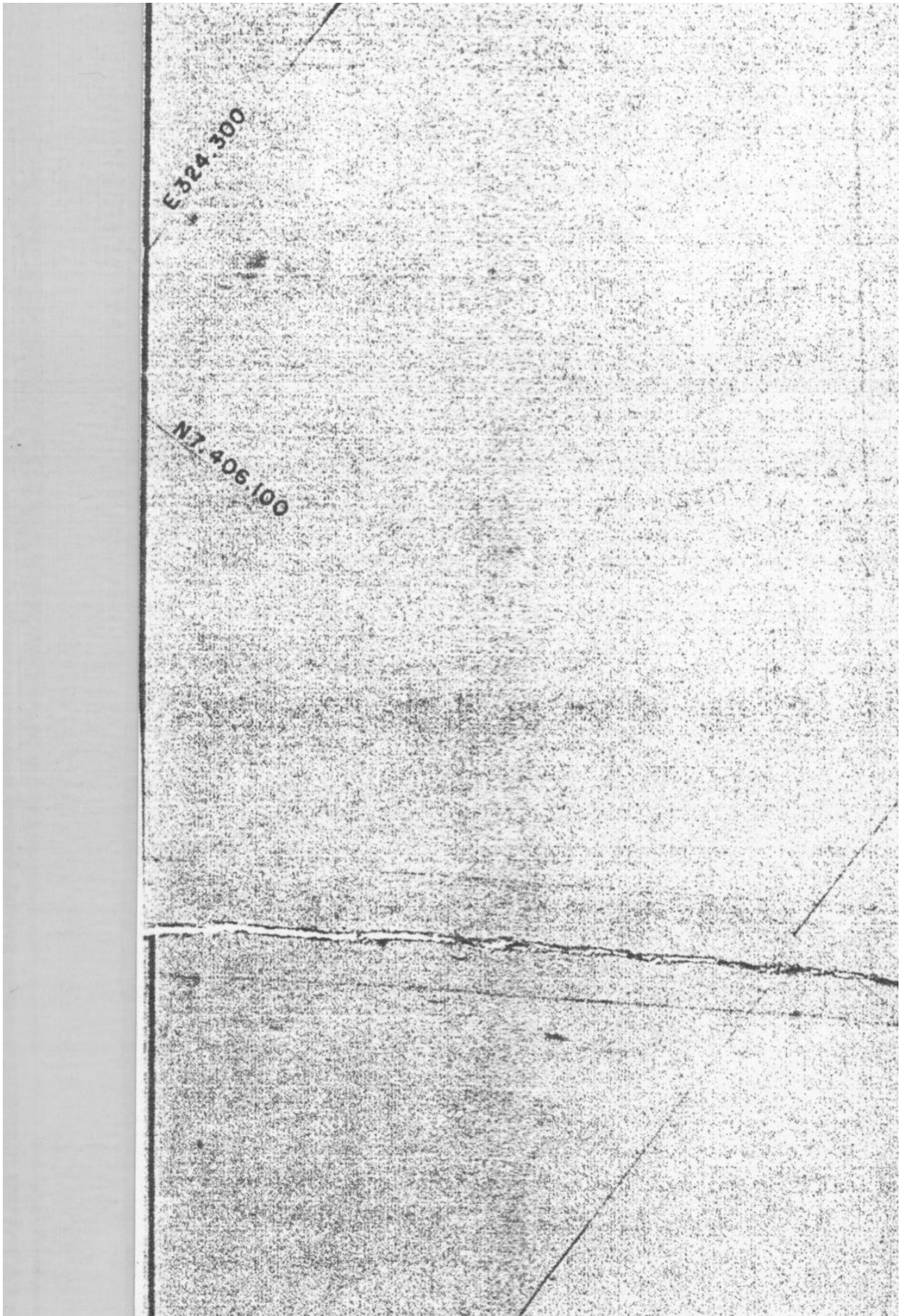
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

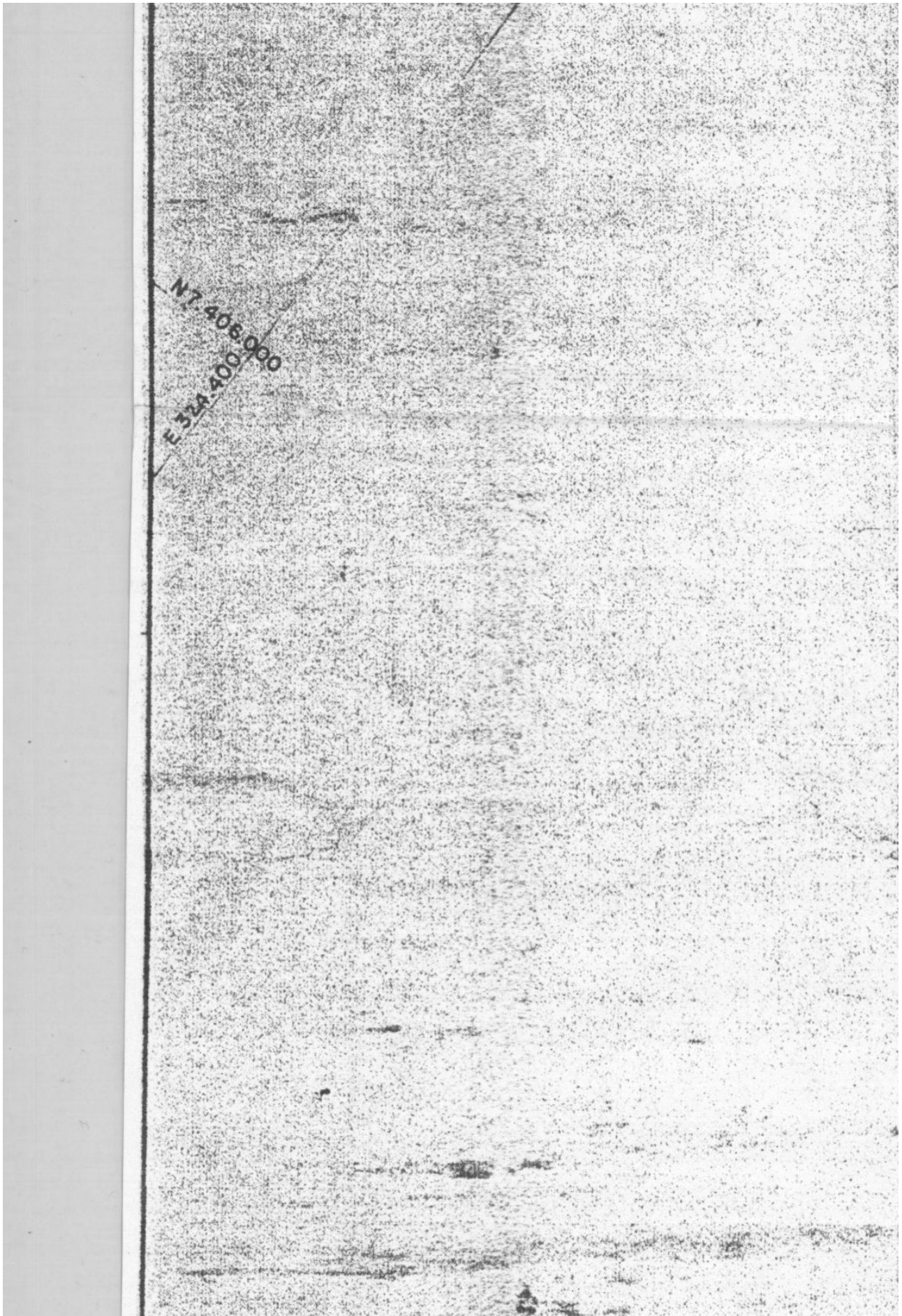


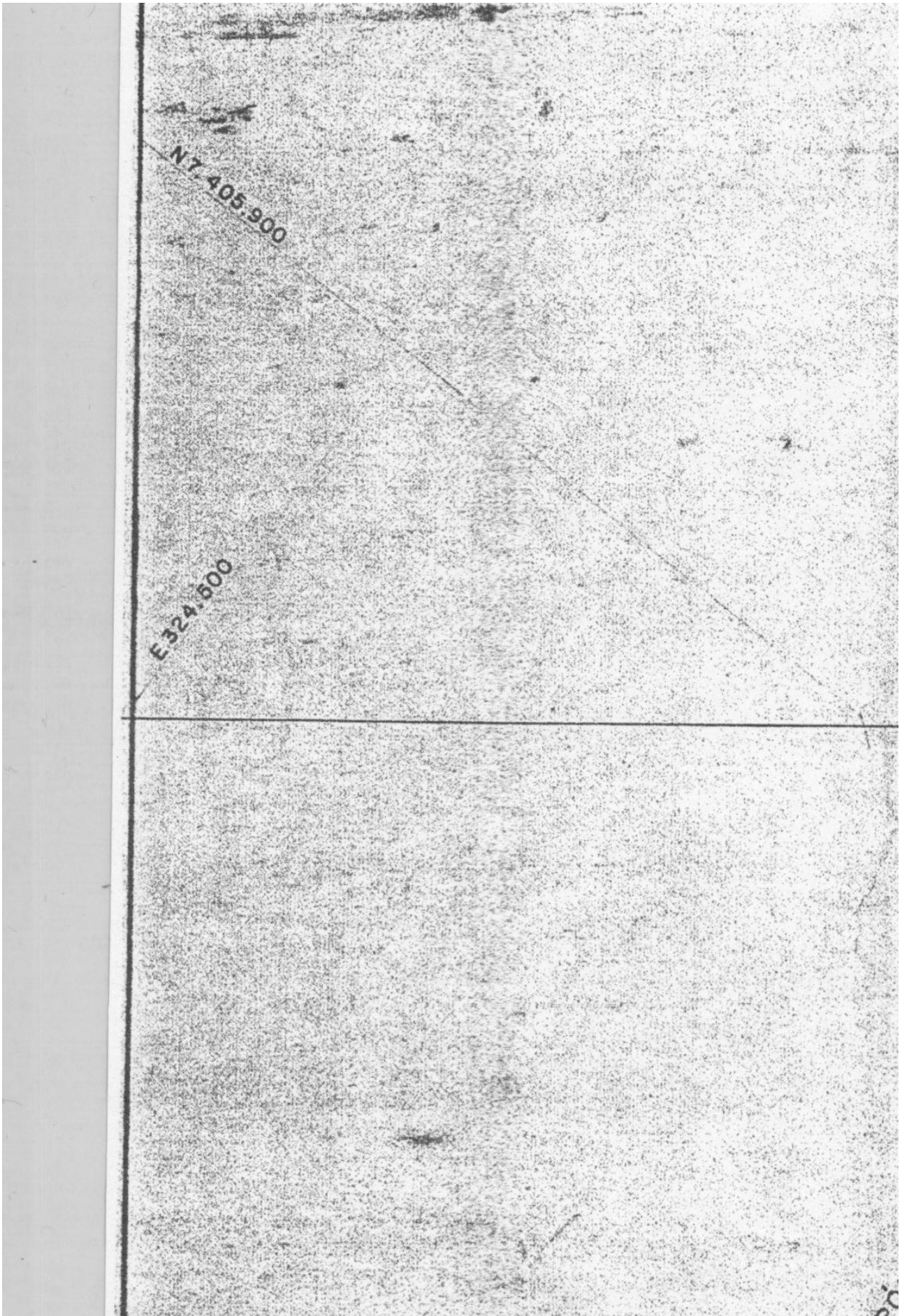


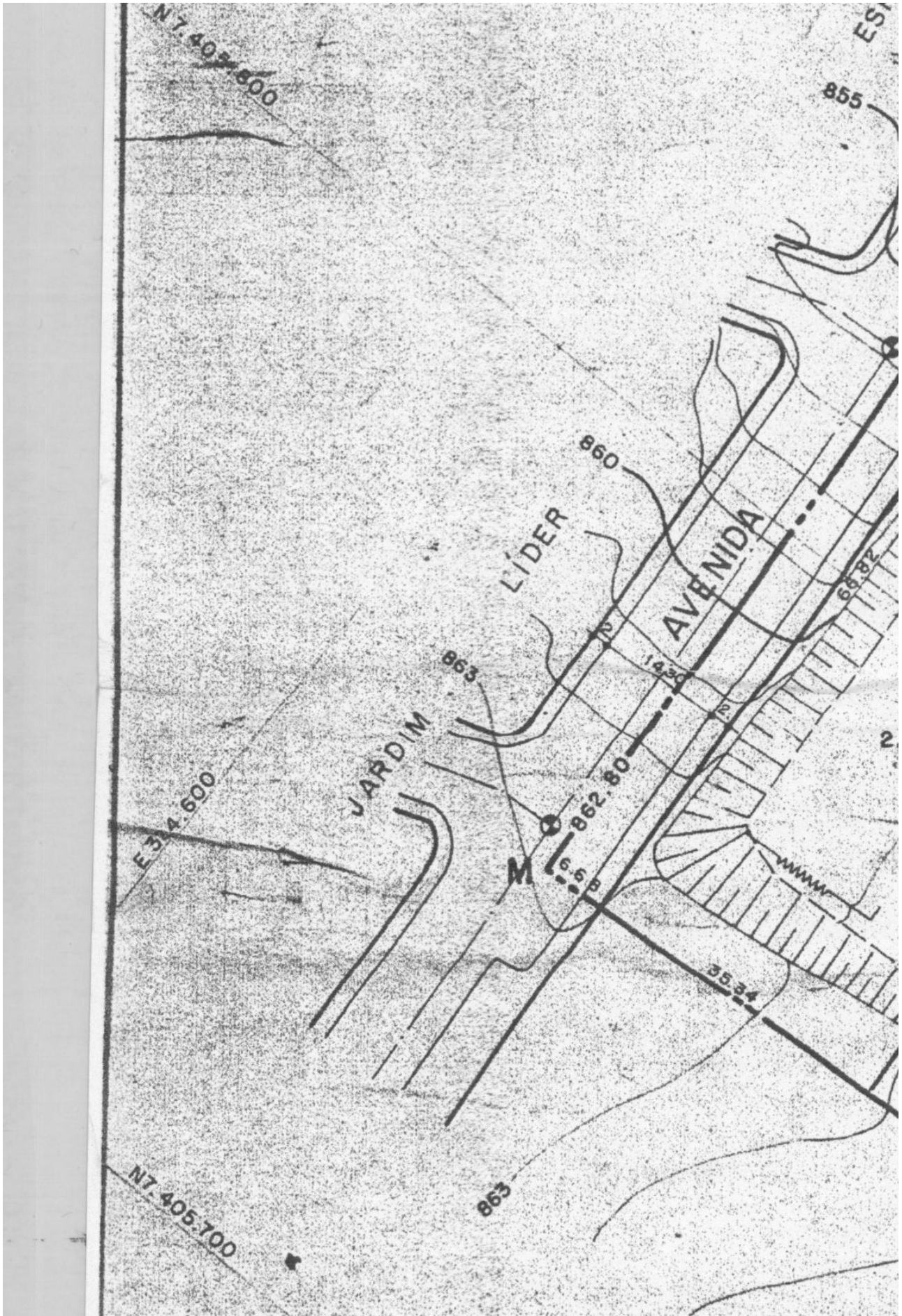
PL 173/2023 SEI 6010.2023/0001274-8 SETOR 215 QUADRA 001

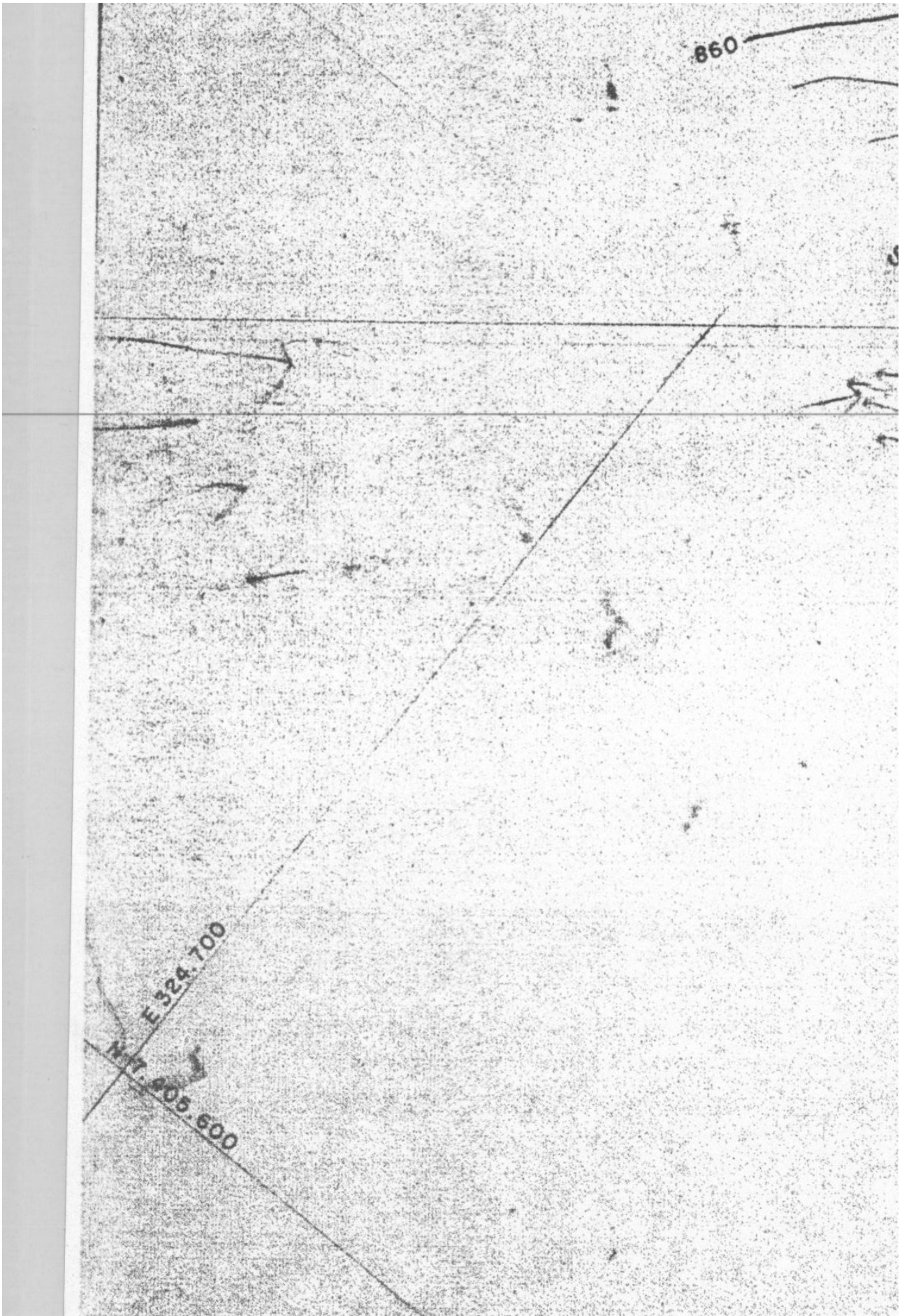














PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001274-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 086483180

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 173/23 - Vereador João Jorge - Denomina Polo Cultural Getúlio Cintra. *Pedido de subsídios.*

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Polo Cultural Getúlio Cintra o espaço livre localizado na travessa Lázaro Merono s/nº, Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, CEP: 02815-120, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.”

De acordo com a indicação na foto anexada no documento 083094500, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC de documento 086361008, localizado no setor 215, quadra 001.

Na planta de loteamento ARR 2123 (086408606), a área em questão se encontra identificada por Área (7) reservada para COHAB. Desta forma, será necessário consulta à COHAB para informações sobre a destinação da área e eventualmente à CGPATRI quanto ao domínio.

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083094500, conforme segue:

- 1º - não consta como bem público;
- 2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - o nome proposto “Getúlio Cintra” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição não é suficiente para identificação do local e caracterização dos dados técnicos;
- 7º - de acordo com artigo 2º do Decreto nº 49.346/2008, não existe a classificação de logradouros quanto ao tipo “Polo Cultural”, ou seja, não denominamos Polo Cultural;
- 8º - não se aplica.

À vista do informado e destacando que não denominamos logradouros com a tipologia “Polo Cultural”, concluímos que a propositura nos termos do PL 173/2023 não tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/07/2023, às 19:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086483180** e o código CRC **255B0765**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2023/0001274-8

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 086500189

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 173/23 - Vereador João Jorge - Denomina Polo Cultural Getúlio Cintra. **Pedido de subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Em atenção à solicitação SMUL/GAB (085986678) e de PREF/CASA CIVIL/ATL III (085781908), reiteramos o exposto em cota retro de SMUL/CASE/DLE (086483180): Na planta de loteamento ARR 2123 (086408606), a área em questão se encontra identificada por Área (7) reservada para COHAB e o CASE/DLE não denomina equipamentos ou polos culturais, de acordo com o Art. 2º do Decreto 49.346/2008.

Em vista das informações supramencionadas, o projeto de lei PL 173/2023 não reúne condições para prosseguimento de sua tramitação e, caso queiram continuar com a propositura, sugerimos consulta à COHAB e à CGPATRI.

SMUL/ATAJ,

Sr. Chefe de Assessoria Jurídica,

Conforme cota supra, essa Coordenação acolhe e corrobora com o exposto, encaminhamos para demais providências cabíveis.



Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 17/07/2023, às 11:25.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 17/07/2023, às 11:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086500189** e o código CRC **2FA48DD2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001274-8

Informação SMUL/ATAJ Nº 086596600

São Paulo, 17 de julho de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, acerca do Projeto de Lei nº 173/23, que Denomina Polo Cultural Getúlio Cintra logradouro inominado.

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "não consta como bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;" (086483180).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pelo VETO do mesmo.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor VI

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 17/07/2023, às 13:40.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 17/07/2023, às 14:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086596600** e o código CRC **8E48C0B5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001274-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 086735935

São Paulo, 19 de Julho de 2023

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 173/23 - Vereador João Jorge - Denomina Polo Cultural Getúlio Cintra. **Pedido de subsídios.**

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminho o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc. 086596600, com as conclusões ali lançadas, as quais endosso quanto ao veto do PL apresentado, ao tempo em que procedo a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)
 Em 19/07/2023, às 12:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086735935** e o código CRC **5E383181**.